



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 85/2022 Pregão Eletrônico 66/2022

Em 05 de setembro do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** doravante denominado **PREFEITURA**, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 67.662.437/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DOMINGOS MENTE LOPES, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 43.302.177-9/-SSP/SP inscrito no CPF/MF SOB n° 353.628.898-77 residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, 1622 em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. 66/2022 doravante denominado **DETENTORA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ n° 07.370.626/0001-39, com endereço Av. Rodion Podolsky 1582, na cidade de Panorama, estado de São Paulo - CEP 17980-000, representada por TARSIS DE OLIVEIRA CAMERO Carteira de identidade n° 445236851, inscrito no CPF n° 442.138.208-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS pelo período de **12 (doze) meses**, conforme **Anexo I**.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD530/1	PÇ	INPECA	20	37,50
4	FILTRO HIDRAULICO AL 156625 (PSH693)	PÇ	TURBO	2	119,00
8	FILTRO DE AR EXTERNO 40317164	PÇ	AIRFILTER	4	94,50
9	FILTRO DE AR INTERNO 40317165	PÇ	AIRFILTER	4	60,00
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL 4415122	PÇ	TECFIL	16	47,60
13	FILTRO DE AR 6521351M1	PÇ	DONALDSON	2	180,00
22	FILTRO DE AR ARS 3003	PÇ	AIRFILTER	4	73,80
23	FILTRO DE AR ASR203	PÇ	AIRFILTER	4	44,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	PÇ	INPECA	12	32,40
27	FILTRO DE AR ASR839	PÇ	AIRFILTER	4	42,85
28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	PÇ	INPECA	18	54,70
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 960/1	PÇ	INPECA	16	64,80
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 460/1	PÇ	INPECA	16	44,45
31	FILTRO DE AR AP7998	PÇ	AIRFILTER	2	69,80
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/155	PÇ	INPECA	8	11,80
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496	PÇ	INPECA	8	27,70
37	FILTRO DE AR ARS 5673	PÇ	AIRFILTER	2	99,80
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 1015	PÇ	INPECA	8	59,75
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL FB075	PÇ	INPECA	8	44,75
41	FILTRO DE AR AL 15288	PÇ	DONALDSON	2	237,79
42	FILTRO LUBRIFICANTE B7350	PÇ	INPECA	6	84,80
44	FILTRO HIDRAULICO 581M7012	PÇ	BALDWIN	8	264,40
46	FILTRO DE AR 51854598 - ARL 4152	PÇ	TECFIL	12	20,85
47	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	PÇ	INPECA	66	11,85
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7	PÇ	XFILTER	104	11,85



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

49	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7	PÇ	XFILTER	40	11,85
50	FILTRO DE AR 51854598 - ARL 4117	PÇ	TECFIL	2	19,85
51	FILTRO DE AR ARL4150	PÇ	TECFIL	18	11,85
53	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	PÇ	INPECA	12	26,75
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023	PÇ	XFILTER	16	52,75
55	FILTRO DE AR ARS 1533	PÇ	TECFIL	2	258,00
59	FILTRO DE AR AP 7998	PÇ	AIRFILTER	4	69,50
60	FILTRO DE AR AS 820	PÇ	AIRFILTER	2	44,85
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2R0127177 PSC 706	PÇ	WEGA	8	119,90
65	FILTRO LUBRIFICANTE TM1	PÇ	WEGA	6	13,89
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI60/7	PÇ	XFILTER	8	13,90
67	FILTRO DE AR - ARL1034	PÇ	WEGA	2	34,95
70	FILTRO DE AR AP 1186	PÇ	AIRFILTER	4	269,90
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI06/7	PÇ	XFILTER	8	22,90
78	FILTRO DE AR P616090	PÇ	WEGA	2	1062,6
79	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 383	PÇ	TECFIL	6	330,92
80	FILTRO DE AR ARS 9841	PÇ	AIRFILTER	2	149,95
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3032 - A9584770015KZ	PÇ	TECFIL	8	104,42
88	FILTRO DE AR ACP483	PÇ	WEGA	2	29,85
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC949	PÇ	TECFIL	16	29,80
91	FILTRO DE AR ARL 8832 OU ART 6098	PÇ	INPECA	22	18,10
92	FILTRO LUBRIFICANTE TM2	PÇ	WEGA	30	13,85
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI08/1	PÇ	XFILTER	32	15,85
95	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	PÇ	INPECA	36	10,85
96	FILTRO DE AR ARL 8825	PÇ	TECFIL	2	19,80
97	FILTRO NUMERO ORIGINAL - D638-002- 903+A	PÇ	TURBO	2	38,32
104	FILTRO LUBRIFICANTE (W 712/30) 1506415	PÇ	INPECA	6	15,95
105	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FCI 1660) FIAT 52162685	PÇ	XFILTER	8	11,95
107	FILTRO LUBRIFICANTE WO-412	PÇ	TECFIL	6	16,90
108	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI-1630	PÇ	XFILTER	16	11,95
110	FILTRO LUBRIFICANTE OC 1172	PÇ	TECFIL	12	16,95
111	FILTRO DE COMBUSTIVEL 82003386495	PÇ	XFILTER	16	46,06
115	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145	PÇ	TECFIL	6	12,95
116	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 583	PÇ	XFILTER	8	11,95
117	FILTRO DE AR ART 6098	PÇ	TECFIL	2	19,90
119	FILTRO LUBRIFICANTE 46751179	PÇ	WUNNI	6	11,90
121	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 56	PÇ	INPECA	6	15,95

1.2 O valor total estimado da despesa da presente ata é de **R\$ 28.023,90 (vinte e oito mil e vinte e três reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I Termo de Referência** do Edital de **Pregão (Eletrônico) nº 66/2022**, correndo por conta da



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da **PREFEITURA**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

4.2 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo **PREFEITURA**, o prazo para sua regularização.

4.3 Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **DETENTORA**

4.5 A **PREFEITURA**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **DETENTORA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições prevista no Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 66/2022** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a

contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 66/2022** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Teodoro Sampaio - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

P/ PREFEITURA

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

TARSIS DE OLIVEIRA CAMERO

DETENTORA



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 85/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 05 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

Assinatura: _____.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Pela CONTRATADA:

Nome: Tarsis de Oliveira Camero

Cargo: Responsável Legal

CPF: 330.934.338-35..

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

Assinatura: _____